

Área/ Disciplina	Classif.	Nome	Nota final
Sistemas Elétricos de Aeronaves	1º	Pedro Henrique Aquino Barra	108,4
	2º	Wiliam Miranda dos Santos	107,1
	3º	Luciano Pires Aoki	101,3
	4º	Danilo Mariano da Silva	82,6

JOÃO LUIZ FRANCO

**EDITAL Nº 839, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO CARLOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3790, de 23/11/2018, torna pública a classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, de que trata o Edital nº. 811 de 28/11/2018, publicado no DOU de 29/11/2018, realizado no Campus de São Carlos, referente à seguinte área/disciplina:

Área/ Disciplina	Classif.	Nome	Nota final
Sistemas Hidráulicos, Trem de Pouso e Motores de Aeronaves	1º	Maurício Lanza	102,0
	2º	Renato Lemes Capla	98,8
	3º	Felipe Machini Malachias Marques	78,1

JOÃO LUIZ FRANCO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS****EDITAL Nº 1, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº. 8.112/1990 e a Lei nº 12.772/2012, torna público o edital que rege o Concurso Público de Provas destinado ao Provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, nas condições previstas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O edital destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de servidores Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091/2005, para o Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG, conforme quadro de vagas constantes no item 2 deste Edital.

1.2. O presente concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, obedecidas às normas do presente edital, que regulamenta o Concurso Público no âmbito da Instituição, bem como da legislação correlata.

1.2.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, resultados das etapas e resultado final, no endereço eletrônico <http://concurso.fundacaocefetminas.org.br> na página do concurso.

1.2.2. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail [concursopublico@fundacaocefetminas.org.br](mailto:concursopublico@fundacaocefetminas.org.br).

1.3. As vagas oferecidas, a escolaridade exigida, a reserva de vagas, a carga horária e a remuneração referente a cada cargo estão previstas no item 2 deste edital.

1.3.1. As habilitações mínimas necessárias para cada cargo, bem como as descrições sumárias, estão disponibilizadas no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE - Decreto nº 94.664/1987, até publicação do regulamento dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE de que trata a Lei nº 11.091/2005.

1.3.2. As vagas oferecidas por este concurso público serão destinadas aos Campi ou Reitoria do IF Sudeste MG conforme disposto no item 2 deste Edital, de acordo com a necessidade da instituição.

1.4 A admissão far-se-á segundo a Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

1.4.1 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com as necessidades do IF Sudeste MG. A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

1.4.2 A remuneração inicial será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o Padrão de Vencimento do Nível de Classificação (A, B, C, D e E) e nível de Capacitação I, acrescido dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/05 e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

1.5. A carga horária para os cargos previstos neste edital poderá, em qualquer tempo, ser alocada em quaisquer dos 03 (três) turnos (manhã, tarde e noite) de funcionamento da Instituição, respeitada a legislação vigente.

1.6. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso.

**2. DO CARGO, HABILITAÇÃO, RESERVA DE VAGAS E REMUNERAÇÃO**

NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO/CARGO/ÁREA	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO	AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	PP <sup>3</sup>	TOTAL	REMUNERAÇÃO*
E	Engenheiro/Área: Mecânica	Curso Superior em Engenharia Mecânica	Reitoria - Juiz de Fora	1	0	0	1	R\$ 4.180,66
E	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia	Rio Pomba	1	0	0	1	R\$ 4.180,66
D	Técnico de Tecnologia da Informação	Médio Profissionalizante em Informática ou Médio completo + Curso Técnico em Informática	Reitoria - Juiz de Fora	1	0	0	2	R\$ 2.446,96
			Rio Pomba	1	0	0		
E	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área	Barbacena	1	0	0	1	R\$ 4.180,66
D	Técnico de Laboratório/ Área: Informática	Médio Profissionalizante em Informática ou Médio Completo + Curso Técnico em Informática	Manhuaçu	1	0	0	1	R\$ 2.446,96
D	Técnico de Laboratório/ Área: Análises Clínicas	Médio Profissionalizante em Informática ou Médio Completo + Curso Técnico em Análises Clínicas	Juiz de Fora	1	0	0	1	R\$ 2.446,96

Obs.: (1) AC - Ampla Concorrência, (2) PcD - Pessoa com Deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos

\* Valores vigentes a partir de 1º de janeiro de 2017.

2.1. Ao Vencimento Básico, indicado nos itens supramencionados, será acrescido o valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), que corresponde ao Auxílio Alimentação.

2.2. Ao servidor que possuir nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido incentivo à qualificação, conforme quadro a seguir, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei nº 12.772/2012.

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino Fundamental completo	10%	-
Ensino Médio completo	15%	-
Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio com Curso Técnico completo	20%	10%
Curso de Graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

**CAMPUS CATANDUVA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.520/2018 - UASG 158520**

Nº Processo: 23432000324201800. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências conforme instrumento convocatório.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/12/2018 das 09h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00. Endereço: Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239, Distrito Industrial Antônio Zaccaro - Catanduva/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158520-5-12520-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158520-5-12520-2018). Entrega das Propostas: a partir de 26/12/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/01/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

OSVALDO SEVERINO JUNIOR  
Diretor Geral

(SIASGnet - 21/12/2018) 158154-26439-2018NE800103

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 158149**

Número do Contrato: 45/2015.

Nº Processo: 23302000651201412.

PREGÃO SRP Nº 31/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preço conforme Cláusula sexta do contrato nº 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/96 e art. 57, Inc. II. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 24/12/2018) 158149-26430-2018NE800121